



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1962/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1082/2022

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA MULHER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 6.404/2006.

PROJETO DE LEI

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** acerca do **Projeto de Lei** do Ilmo. Sra. **Vereadora Gilda Beatriz** que "INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA MULHER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 6.404/2006".

II – FUNDAMENTO

O artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, exceto quando se tratar de leis orgânicas, dispor sobre as matérias de competência do Município.

Já o art. 57 define que o processo legislativo municipal compreende a elaboração de (I) emendas à Lei Orgânica Municipal; (II) leis complementares; (III) leis; (IV) decretos legislativos; (V) resoluções e (VI) outras proposições estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

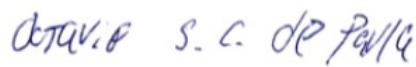
Não sendo hipótese de iniciativa exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, não há óbice para tramitação da presente proposição.

III – CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante de todo o exposto, não havendo constitucionalidade, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 25 de Março de 2022


 FRED PROCÓPIO
 Presidente


 OCTAVIO SAMPAIO

Vice - Presidente

Página: 1


YURI MOURA
Vogal